

## ADENDA À POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

### AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A (ANB)

14 de março de 2024

Em relação a Política de Controle e Gestão de Riscos da AENA, S.M.E., S.A. a adesão é feita com as seguintes adaptações:

a) O item 3. *RESPONSABILIDADES* passa a ter a seguinte redação:

*Todas e cada uma das diretorias e divisões do Grupo Aena têm a responsabilidade de implantar esta Política em seu âmbito de gestão, assim como de coordenar suas atuações de resposta aos riscos com aquelas outras diretorias e divisões afetadas, em cada caso.*

*Em conformidade com o disposto no artigo 23 do Regulamento do Conselho de Administração da Aena, a Diretoria de Auditoria Interna, sob supervisão da Comissão de Auditoria, vela pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controle interno e funcionalmente depende do Presidente da Comissão de Auditoria.*

*Neste contexto, os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas no sistema de controle e gestão de riscos estabelecem-se da seguinte maneira:*

- **Conselho de Administração:** *É o Órgão encarregado de definir, atualizar e aprovar a presente Política, assim como da fixação do risco aceitável em cada situação, sendo o responsável máximo pela existência e funcionamento de um sistema de controle e gestão de riscos adequado e efetivo.*

*Relativamente aos riscos inerentes à ANB, sem prejuízo do disposto no número anterior, o Conselho de Administração da ANB é o responsável final pela existência e funcionamento de um sistema de gestão e controle de riscos adequado e efetivo na ANB nos termos previstos nesta Política*

- **Comissão de Auditoria:** *Sua função é a de supervisionar e avaliar o sistema de controle e gestão de riscos financeiros e não financeiros do Grupo Aena, baseado em um modelo de controle e gestão de riscos em diferentes níveis, assegurando-se de que os principais riscos se identifiquem, preparem, comuniquem e mantenham-se nos níveis planejados. Esta supervisão abarca aos diferentes tipos de riscos que enfrenta o Grupo Aena (estratégicos, operações, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos, reputacionais, econômicos, etc.) e inclui, especificamente a supervisão e avaliação dos seguintes aspectos:*
  - a) *As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados e sua efetividade.*
  - b) *Os sistemas de informação e controle interno que se utilizam para controlar e preparar os citados riscos.*
  - c) *Que o nível de risco se mantém nos níveis definidos como aceitáveis.*

*Adicionalmente, sem prejuízo das obrigações da Comissão de Auditoria da Aena em relação à supervisão e avaliação dos riscos do Grupo de acordo com as disposições anteriormente estabelecidas, a Comissão de Auditoria da ANB, poderá supervisionar e avaliar a sua própria sistema de controle e gestão de riscos financeiros e não financeiros, com base no modelo de controle e gestão de riscos e definição dos riscos da própria política.*

- **Diretoria de Auditoria Interna:** *Sua função consiste na assistência à Comissão de Auditoria da ANB na supervisão do seu próprio sistema de controle e gestão de riscos (sem prejuízo, além disso, das obrigações de auxílio quanto às funções do Comissão de Auditoria da Aena nos termos da política e regulamentos de risco do Grupo) na supervisão do sistema de controle e gestão de riscos mediante as seguintes funções:*
  - a) *Coordenar as atividades definidas na Política.*
  - b) *Assegurar o bom funcionamento do sistema de controle e gestão de riscos e, em particular, que se identifiquem, preparem e quantifiquem adequadamente todos os riscos importantes que afetem o ANB.*
  - c) *Homogeneizar e consolidar relatórios relativos à identificação e avaliação de riscos e seus correspondentes indicadores, atividades mitigadoras e planos de ação, elaborados pelas áreas corporativas e operacionais do Grupo Aena, informando o Comitê de Diretoria e a Comissão de Auditoria, bem como, se for o caso, à Comissão de Auditoria de ANB, sobre a mitigação adequada dos riscos no âmbito desta Política. A respeito disto, a Diretoria de Auditoria Interna apresentará a Comissão de Auditoria de Aena, para sua aprovação por esta, seu Plano Anual de trabalho, assim como a informação sobre sua execução.*
- **Áreas corporativas e operacionais:** *Encarregam-se da identificação, avaliação e validação dos riscos que se encontram sob sua área de responsabilidade, assim como da execução das atividades mitigadoras, propondo e proporcionando os indicadores para seu adequado acompanhamento, estabelecendo planos de ação e de contingência para mitigar os riscos e informando sobre a eficácia dos mesmos.*

\*\*\*\*\*

# **POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS DA AENA, S.M.E., S.A.**

**Adesão por acordo do Conselho de Administração  
da ANB datado de 14 de março de 2024**

## I. OBJETO

O Conselho de Administração da Aena S.M.E., S.A. (doravante “**Aena**” ou a “**Sociedade**”) aprova, como parte integral da estrutura de Boa Governança uma Política de Controle e Gestão de Riscos (doravante, a “**Política**”), de Aena (matriz) e as sociedades integradas em seu grupo (doravante “**Filiais**”) nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comercio, (o “**Grupo Aena**”)

O objetivo da presente Política é estabelecer um quadro geral de atuação assim como os princípios e responsabilidades que permitam assegurar razoavelmente que os riscos de qualquer natureza que deve enfrentar o Grupo Aena são identificados, avaliados, preparados, comunicados e supervisionados mediante um sistema de controle e gestão de riscos adequado e efetivo.

Esta Política define as diretrizes para controlar e preparar os riscos dentro de limites de tolerância apropriados e facilita os elementos-chave para decidir sobre o nível de risco aceitável, de acordo com os parâmetros e a estratégia estabelecidos pelo Grupo Aena e que se encontram orientados a:

- Contribuir para o sucesso dos objetivos estratégicos do Grupo Aena.
- Defender os direitos dos acionistas e de qualquer outro grupo de interesse significativo para o Grupo Aena.
- Proteger a solidez financeira e a sustentabilidade do Grupo Aena.
- Facilitar o desenvolvimento das operações nos termos de segurança e qualidade previstos.
- Proteger a reputação do Grupo Aena.

Com o estabelecimento desta Política, o Grupo Aena procura promover a orientação à gestão do risco e sua incorporação nas decisões estratégicas e operacionais, obtendo uma visão, tanto global como segmentada por área de negócio, de seus riscos com o objetivo de conseguir um controle e gestão integral. Portanto, esta Política define os princípios, responsabilidades e procedimentos a seguir para obter um enfoque homogêneo em todo o Grupo Aena.

## II. ALCANCE

A presente Política é de aplicação a Aena (matriz) e a qualquer das sociedades integradas a seu grupo (adiante denominadas, “**Filiais**”), nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comercio, (o “**Grupo Aena**”). Sem prejuízo, as Filiais domiciliadas fora da Espanha poderão realizar as adaptações necessárias a presente política para o cumprimento do direito local que seja de aplicação.

Não obstante, quando no âmbito do Direito local aplicável as Filiais domiciliadas fora da Espanha exista uma normativa vigente, cujo cumprimento exija a alteração ou supressão de termos ou princípio essenciais desta política, sua adaptação necessitará, para que produza efeitos, que seja aprovada em forma de adenda pelo Conselho de Administração da filial que corresponda, e se leve, junto com um informe jurídico justificativo sobre a obrigatoriedade da

normativa local, ao Conselho de Administração de Aena SME SA para sua aprovação final. Uma vez aprovada definitivamente a adenda, se publicará na web, como as demais políticas, e se comunicará aos Diretores de Aena cujo âmbito de competências esteja relacionado com esta política.

O Conselho de Administração de Aena aprovará um procedimento em que se regule os trâmites a seguir para adaptar as políticas corporativas ao Direito local aplicável às filiais domiciliadas fora da Espanha nos casos a que se refere o parágrafo anterior.

### **III. PRINCIPIOS**

Os princípios básicos que se devem observar no controle e gestão de riscos do Grupo Aena são os seguintes:

- A gestão de riscos cria e protege o valor. Deve contribuir para a consecução dos objetivos do Grupo Aena.
- Deve estar integrada na estratégia do Grupo Aena e em todos os processos do Grupo Aena.
- Deve fazer parte da tomada de decisões em todos os níveis.
- Deve garantir a adequada utilização de mecanismos de controle para mitigar os riscos.
- A gestão de riscos deve adotar um enfoque integral.
- Deve reunir e informar dos riscos do Grupo Aena de modo transparente, assim como do funcionamento do sistema desenvolvido para o controle e a gestão dos riscos.
- Deve ser participativa: a implicação assegura que a gestão se mantenha aplicável e atualizada.
- Deve compreender uma comunicação clara e interativa com todas as partes envolvidas.
- Deve agir conforme a Lei e o regulamento correspondente.

### **IV. RESPONSABILIDADES**

Todas e cada uma das diretorias e divisões do Grupo Aena têm a responsabilidade de implantar esta Política em seu âmbito de gestão, assim como de coordenar suas atuações de resposta aos riscos com aquelas outras diretorias e divisões afetadas, em cada caso.

Em conformidade com o disposto no artigo 23 do Regulamento do Conselho de Administração da Aena, a Diretoria de Auditoria Interna, sob supervisão da Comissão de Auditoria, vela pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controle interno e funcionalmente depende do Presidente da Comissão de Auditoria.

Neste contexto, os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas no sistema de controle e gestão de riscos estabelecem-se da seguinte maneira:

- **Conselho de Administração:** É o Órgão encarregado de definir, atualizar e aprovar a presente Política, assim como da fixação do risco aceitável em cada situação, sendo o responsável máximo pela existência e funcionamento de um sistema de controle e gestão de riscos adequado e efetivo.
- **Comissão de Auditoria:** Sua função é a de supervisionar e avaliar o sistema de controle e gestão de riscos financeiros e não financeiros do Grupo Aena, baseado em um modelo de controle e gestão de riscos em diferentes níveis, assegurando-se de que os principais riscos se identifiquem, preparem, comuniquem e mantenham-se nos níveis planejados. Esta supervisão abarca aos diferentes tipos de riscos que enfrenta o Grupo Aena (estratégicos, operações, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos, reputacionais, econômicos, etc.) e inclui, especificamente a supervisão e avaliação dos seguintes aspectos:
  - a) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados e sua efetividade.
  - b) Os sistemas de informação e controle interno que se utilizam para controlar e preparar os citados riscos.
  - c) Que o nível de risco se mantém nos níveis definidos como aceitáveis.
- **Diretoria de Auditoria Interna:** Sua função consiste na assistência à Comissão de Auditoria na supervisão do sistema de controle e gestão de riscos mediante as seguintes funções:
  - a) Coordenar as atividades definidas na Política.
  - b) Assegurar o bom funcionamento do sistema de controle e gestão de riscos e, em particular, que se identifiquem, preparem e quantifiquem adequadamente todos os riscos importantes que afetem o Grupo Aena.
  - c) Homogeneizar e consolidar relatórios relativos à identificação e avaliação de riscos e seus correspondentes indicadores, atividades mitigadoras e planos de ação, elaborados pelas áreas corporativas e operacionais do Grupo Aena, informando à Diretoria e a Comissão de Auditoria sobre a mitigação adequada dos riscos no âmbito desta Política. A respeito disto, a Diretoria de Auditoria Interna apresentará a Comissão de Auditoria, para sua aprovação por esta, seu Plano Anual de trabalho, assim como a informação sobre sua execução.
- **Áreas corporativas e operacionais:** Encarregam-se da identificação, avaliação e validação dos riscos que se encontram sob sua área de responsabilidade, assim como da execução das atividades mitigadoras, propondo e proporcionando os indicadores para seu adequado acompanhamento,

estabelecendo planos de ação e de contingência para mitigar os riscos e informando sobre a eficácia dos mesmos.

## **V. METODOLOGIA PARA O CONTROLE E AGESTÃO DOS RISCOS**

Aena define o risco como *“toda aquela circunstância, seja de caráter interno ou externo, que dificulte ou impeça a consecução dos objetivos do Grupo”*

O sistema de controle e gestão de riscos assumido pela Aena considera todos aqueles riscos a que está exposto o Grupo Aena e, em particular, aqueles que possam afetar sua viabilidade e sustentabilidade.

A metodologia para a gestão dos riscos é um processo contínuo e circular que compreende as seguintes etapas:

- 1) Identificação de riscos
- 2) Avaliação de riscos
- 3) Controle e gestão de riscos
- 4) Relatório e acompanhamento dos riscos
- 5) Atualização de riscos
- 6) Supervisão do sistema de controle e gestão de riscos

### **a. Identificação de riscos**

Com o objetivo de manter atualizados os riscos mais significativos para o Grupo Aena proceder-se-á, ao menos, a uma revisão anual dos mesmos a fim de confirmar sua vigência ou realizar as atualizações que sejam necessárias.

Qualquer evento de risco que a Diretoria da Aena identifique deve ser designado a alguma das seguintes categorias:

- **Riscos estratégicos:** são riscos que podem surgir como consequência de optar por uma determinada estratégia empresarial, assim como aqueles derivados de fontes externas ou internas que poderiam influenciar direta ou indiretamente de maneira significativa no sucesso dos objetivos do Grupo Aena e na visão a longo prazo. Incluem-se nesta categoria de riscos aqueles com origem em mudanças no ambiente em que opera o Grupo Aena (político, econômico, etc.), no ambiente competitivo (mercado aeronáutico e não aeronáutico), mudanças que afetem às tarifas e as operações, etc.
- **Riscos operacionais:** são os riscos de sofrer perdas ou uma redução da atividade devido à inadequação ou a falhas nos sistemas e controles internos ou nos processos. São riscos operacionais, entre outros, os derivados de falhas na execução de investimentos, coordenação de operações e controle aéreo, os relacionados com as relações trabalhistas e os recursos humanos.

- **Riscos financeiros:** englobam-se dentro desta categoria os riscos de financiamento, variações de taxas de juros e de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de crédito, assim como os relacionados com passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.
- **Riscos legais e de cumprimento:** são riscos relacionados com o caráter de obrigatoriedade das normas legais estabelecidas pelos diferentes organismos e instituições de âmbito nacional e internacional relacionados com o cumprimento da legislação geral (ambiental, mercantil, penitenciária, fiscal, trabalhista...), regulação setorial e os regulamentos internos, assim como os riscos que possam afetar à reputação da Sociedade e do Grupo, especialmente os riscos relacionados com a corrupção.
- **Riscos de informação:** são riscos relacionados com a fiabilidade na elaboração, obtenção e comunicação de informação financeira e não financeira, tanto interna como externa, relevante para o Grupo Aena.
- **Riscos tecnológicos:** são riscos relacionados com a segurança das infraestruturas e os sistemas do âmbito tecnológico.
- **Riscos sociais, ambientais e de boa governança:** são os riscos associados com os direitos sociais dos funcionários e o restante das pessoas relacionadas com a atividade do Grupo com potenciais impactos ambientais, (incluindo os relativos a mudança climática) com a possibilidade de descumprimento de uma adequada Diretoria e gestão das normas de Governança Corporativa e transparência.

#### **b. Avaliação de riscos**

O sistema de controle e gestão de riscos do Grupo Aena implica que se realize uma avaliação dos riscos identificados, baseada no impacto e na probabilidade de ocorrência, entendidos estes como:

- **Impacto:** é o dano que suporia para os objetivos do Grupo Aena que o risco se concretizasse em um acontecimento certo. Para a avaliação dos riscos identificados, devem considerar-se os diferentes tipos de impacto possíveis de cada risco:
  - *Econômico:* o impacto manifesta-se através da perda de lucros ou mediante um dano patrimonial ao Grupo Aena.
  - *Operação:* neste caso, o impacto materializa-se perante dificuldade temporária ou a impossibilidade de realizar atividades em determinadas áreas, aeroportos, ou de poder prestar certos serviços aos clientes.

- *Reputacional*: manifesta-se através da possível perda de prestígio perante diferentes grupos de interesse, fundamentalmente naqueles grupos que têm uma influência significativa no negócio, tais como clientes, reguladores, funcionários, entidades financeiras ou investidores.
- **Probabilidade de ocorrência**: entende-se como a probabilidade de que o risco se veja concretizado em um acontecimento certo.

Considerar-se-ão riscos críticos aqueles cujo impacto e probabilidade situem-se na categoria mais alta de avaliação, superando a tolerância ao risco que se tenha estabelecido.

O processo de avaliação de riscos recai sobre a Diretoria da Aena, que terão de avaliar os riscos identificados nos prazos estabelecidos.

Uma vez obtidas as avaliações proceder-se-á à consolidação das avaliações para obter um mapa de riscos.

### c. Controle e gestão de riscos

As ações ou respostas perante riscos poderão ser dos seguintes tipos:

- **Mitigar**: ações dirigidas a reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência do risco até o nível definido como aceitável.
- **Aceitar**: ações dirigidas a manter o risco nos níveis aceitáveis.
- **Compartilhar**: ações dirigidas a compartilhar o risco com terceiros, através da contratação de seguros, externalização de processos, distribuição do risco mediante contratos ou outras ações similares.
- **Evitar**: ações dirigidas a eliminar, se possível, os fatores que deem origem ao risco.

Para cada um dos riscos identificados, e em particular para os riscos críticos, o responsável pelo risco deve propor, sempre que seja possível, atividades mitigadoras, planos de ação e de contingência, que permitam chegar a alcançar o nível de risco aceito pelo Grupo Aena. Também, deve atribuir os responsáveis por dar esta resposta de forma que esteja alinhado o risco aceito e a tolerância ao mesmo, e realize-se a monitorização oportuna através dos indicadores apropriados.

### d. Relatório e acompanhamento dos riscos

Cada risco deve ter um sistema de acompanhamento que reúna a seguinte informação:

- Área de negócio: em que área de negócio se enquadra sua gestão.
- Categorias do risco: a que categoria pertence (a tais efeitos, ver a classificação de riscos do caixa 4.1 *Identificação de riscos*).
- Resposta ao risco: que tipo ou tipos de ação realizar-se-ão (mitigar, aceitar, compartilhar ou evitar).
- Descrição do risco e eventos: descrição do risco e que eventos podem dar lugar à materialização do mesmo.



- Responsável pelo acompanhamento do evento de risco.
- Indicadores: descrição do indicador de acompanhamento KRI (*Key Risk Indicators*).
- Periodicidade: frequência de acompanhamento do indicador.
- Tolerância: limites máximos e/ou mínimos aceitos por cada indicador.
- Atividades mitigadoras e planos de ação: descrição das medidas que se estão realizando para reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência dos riscos.
- Responsável pela atividade mitigadora e/ou plano de ação, sempre que este seja diferente do responsável pelo evento de risco.

#### **e. Atualização de riscos**

Com uma periodicidade mínima anual serão revisadas e realizadas avaliações dos riscos identificados através de:

- A informação sobre os riscos definidos, facilitada no sistema de acompanhamento que os responsáveis pelos riscos devem proporcionar, em função da gestão realizada no exercício.
- Questionários específicos que se considere oportuno completar para obter informação adicional, oficinas de trabalho com diretorias, etc.

As ditas avaliações deverão ser apresentadas à Comissão de Auditoria da Aena.

#### **f. Supervisão do sistema de controle e gestão de riscos**

É responsabilidade da Comissão de Auditoria da Aena a supervisão do sistema de controle e gestão de riscos, pelo qual, durante cada exercício, através da Diretoria de Auditoria Interna da Aena, realizará uma revisão do sistema, que deve estar considerada no Plano de Auditoria Anual, e que avaliará:

- A idoneidade dos riscos incluídos no sistema de controle e gestão de riscos, considerando o ambiente e a realidade do Grupo Aena.
- O funcionamento dos sistemas implantados para o controle e gestão dos riscos, tanto no referente ao design, como à implementação e eficácia dos mesmos.

### **VI. SUPERVISÃO E CONTROLE**

Compete à Comissão de Auditoria garantir que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno são efetivamente aplicados na prática.

### **VII. VIGÊNCIA**

A Política de Controle e Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Aena em reunião em 24 de março de 2017, e atualizada pela última vez em reunião em 19 de dezembro de 2023, estando plenamente vigente enquanto não se produza nenhuma modificação na mesma.